



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 51/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 09 / 02 / 21
Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

“Dispensa Procedimento Licitatório e das
outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Gurupi,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em divulgar atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos em diário oficial, indispensável para sua eficácia e produção de efeitos, essenciais para o desempenho de suas atividades administrativas no ano de 2021;

CONSIDERANDO que o Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu inciso XVI, que: “*é dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico...*”

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2021000178,

D E C I D E:

Art. 1º. Dispensar o procedimento licitatório para Contratação de serviços de publicações de atos administrativos e de licitações no Diário Oficial da União – DOU, do Órgão **IMPrensa Nacional**, inscrito no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, que será destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi - TO.

Art. 2º. **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39 e Ficha nº. 20215820**, nas Despesas de **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**:

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
IMPrensa Nacional	04.196.645/0001-00	50.000,00

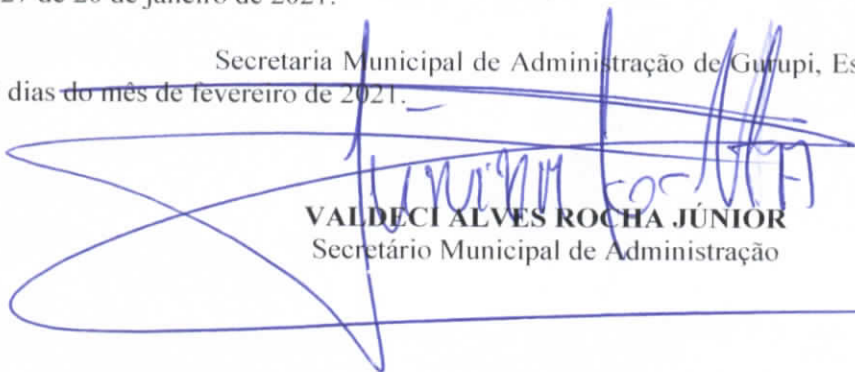
Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 027 de 20 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2021.


VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração